

tela, porque eu passei estudando esse assunto dois anos, o que não quer dizer que eu esteja certo, o que não quer dizer que eu esteja errado. Eu posso estar errado. Eu admito que eu posso estar errado, ninguém é dono da verdade. Agora, acredito que o Governo teria condições de encaminhar à Assembleia, sem que nós ficássemos julgados a um prazo de 40 dias para apreciar, uma divisão administrativa de Estado moderna e consentânea com a nossa realidade atual; mas que também não viesse imposto de cima para baixo. Só isso.

O SR. SYLVIO MARTINI — Veja bem, nobre Secretário, eu acho de fundamental importância, porque o centro maior, o centro polarizador do nosso interior, se este estudo fosse bem situado, se fosse bem dimensionado, poderia contar com várias obras de assistência médica, de assistência escolar, etc. Eu admito — vou citar minha região, que V. Exa. conhece bem — acho completamente válido que Ibirá, que Badajós, que Bassitt quisesse ter uma Universidade. Eu admito; é direito deles quererem ter. Mas se houvesse um bom dimensionamento — e veja, essa é uma colocação só em tese — se houvesse um dimensionamento real, um dimensionamento, vamos dizer, inteligente — na falta de um adjetivo melhor — nós faríamos uma economia tremenda, porque o centro polarizador receberia toda a melhoria necessária para atender os centros menores que são polarizados, o que, na realidade, não acontece hoje. Evidentemente, eu reconheço que Rio Preto não polariza em nada Santa Fé do Sul, porque está a 300 km. de Santa Fé do Sul; e nada da vida de Rio Preto polariza. Entretanto, pertence à mesma região administrativa; qualquer benefício para Rio Preto não vai atender em nada — eu estou citando Santa Fé do Sul em homenagem ao nobre Deputado Edson Real, como poderia citar outra cidade — mas a pergunta, é esta V. Exa. concorda com essa tese? Existe alguma coisa a esse respeito?

O SR. ARTHUR ALVES PINTO — Sylvio Martini, a Secretaria do Interior conta hoje com um órgão que pertence ao Planejamento; é a Coordenadoria de Ação Regional. Essa Coordenadoria tem estudos, está elaborando estudos a respeito de um reexame global das diversas regiões administrativas, para, naturalmente, propor ao Sr. Governador as modificações que os estudos levarão. Eu não quero entrar no mérito do projeto do Flávio, no mérito do projeto sobre Assis, mas Flávio afirmou que conhece bem o problema da região de Ourinhos. Eu acredito que o conhece, porque também conheço bem o Flávio e sei que quando apresenta um projeto de lei, antes o estudou bem e está efetivamente preparado para debater-lo. Isso eu tenho certeza. Mas o Flávio disse que essa divisão administrativa veio de cima para baixo, no Poder Legislativo. Eu entendi bem quando o Flávio disse: eu quero que o Legislativo também seja ouvido nesse reestudo das regiões administrativas. Eu entendi perfeitamente.

A CAR — Coordenadoria de Ação Regional, possui estudos, que já vinha fazendo da época da Secretaria do Planejamento, e continuou com esses estudos na Secretaria do Interior. Agora, são bastante complexos, porque, invariavelmente, ali aparecem prefeitos que me solicitam o envio desse material para suas prefeituras, para a Assembleia Legislativa, para algum Deputado. Mas o negócio é muito complexo; efetivamente, você só tem condições de mexer naquilo se você for mexer de uma maneira geral. Você não pode pegar um caso específico, porque aí você explode a administração. Você não tem estrutura para aguentar. Por exemplo, a região administrativa de Santos foi subdividida, mas não com a criação de uma nova região administrativa. Nós criamos a região do Vale do Ribeira; mas é oficioso; não é oficial. Nós temos escritório no Vale do Ribeira, em Registro e tal, mas se a gente coloca isso oficialmente, vamos supor, se o Governador mandasse uma mensagem para a Assembleia nesse sentido ela seria encastada; apareceria outra. Então, acho que precisa um estudo, como o Flávio disse, um estudo global, mas que o Legislativo efetivamente seja ouvido, inclusive a respeito dos interesses políticos das diversas áreas.

O SR. SYLVIO MARTINI — Sr. Secretário, apenas para concluir meu pensamento, quero dizer ao nobre Deputado Flávio Bierrenbach que o mérito do projeto dele, que foi rejeitado, sem dúvida nenhuma, é indiscutível. Mas todas as aprovações são inócuas — de per si; elas só terão valor no seu contexto total. As que foram aprovadas, como a sua foi rejeitada, valem pelo esforço, pelo estudo, e nem todas as apresentadas têm o estudo que V. Exa. apresentou e que eu tive a oportunidade de ler; mas elas são inócuas de per si. Elas valerão quando vierem no seu contexto total; aí é evidente, é mais do que evidente que a contribuição da Assembleia, a contribuição nossa deverá ser dada. É de fundamental importância; eu acho fundamental; é uma das maneiras de se colaborar com os nossos municípios na sua estrutura em geral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Mesquita) — Consulte o nobre Deputado Archimedes Lammoglia se pretende formular alguma pergunta?

O SR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA — Formular pergunta propriamente não, Sr. Presidente. Sr. Secretário, mesmo porque sou retardatário; não posso nem sequer fazer perguntas. Mas, pelas exposições feitas por todos os colegas aqui presentes, parece que o assunto foi profundamente exposto. Que não fique só nestas 4 paredes. Precisamos fazer eco a isso, fazendo-o chegar ao seu verdadeiro destino, para que, efetivamente, os municípios possam merecer um pouco mais de atenção dos Poderes. Apenas, se foi assim que eu entendi, o nobre Secretário disse que os prefeitos até ficam constrangidos quando vão às Secretarias, porque, ao chegarem a uma Secretaria, é um Deputado; chegam na outra, é outro Deputado; vão a outra, é outro Deputado. (Voz no Plenário.)

Felizmente, felizmente, eu quero dizer mais alto ainda porque, recentemente — V. Exa. mesmo disse que quando aparece um prefeito, ele diz: Olha, eu li no jornal que a Secretaria do Interior vai distribuir luminárias. Então, V. Exa. diz: «Dá o pedido para o Deputado Lammoglia, que eu vou fazer concorrência. Todos os municípios que estão desprovidos de recursos para adquirir luminárias, não receberam ainda. Acredito que vão receber. (Risos) Não é pergunta. Não quero resposta. (Vozes no plenário) Imaginem V. Exas. se nós estivéssemos num Governo em que estive; eu tive o desprazer de passar por ele, em 1970, em que no prédio velho da Assembleia Legislativa, no Parque D. Pedro, um Secretário, um imponente Secretário, Professor de Direito, ou de qualquer outra coisa, que ocupou duas ou três Secretarias desse Governo, o Prefeito de minha cidade adentrava a Assembleia e, como nessa altura o Secretário do Interior estava saindo, naquele tempo era Secretário do Interior, eu me dirigi a ele e disse: «Sr. Secretário, boa tarde. Poderia eu e o Prefeito de Salto comparecer hoje ao seu gabinete? «Se for para tratar de assunto político, não». Então, é preferível que se tenha Deputados nas Secretarias que entendam um pouco melhor da coisa, como V. Exa. bem entendeu — os prefeitos que não têm condições de comprar luminárias, porque, se fosse um tecnocrata no lugar de V. Exa., antes de comprar as luminárias, queria saber, primeiro, se a força da cidade era 110 ou 220 (risos), e se era fio de cobre, ou fio de alumínio. Então, há uma série de coisas. Aliás, faz muito bem o Governador Paulo Maluf em escolher alguns Secretários Deputados, como V. Exa., e demais que estão lá, que estão correspondendo política, técnica e administrativamente bem. Pelo menos é o que eu sinto, e estou aqui nesta Casa há 24 anos.

Era apenas a isso que eu gostaria de fazer reparos, por que estando os Deputados, pelo menos o sofrimento dos municípios é um pouco menor.

O SR. ARTHUR ALVES PINTO — Deputado Archimedes Lammoglia, V. Exa. ouviu bem, apenas eu não devo ter-me expressado bem. Eu não disse que sou contra Deputados nas Secretarias, porque eu seria um idiota em falar isso...

O SR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA — Eu não disse que V. Exa. é contrário... Eu entendi que V. Exa. disse que o prefeito fica constrangido, porque vai a uma Secretaria...

O SR. ARTHUR ALVES PINTO — Deixe eu explicar. O que eu disse, o que eu afirmo aqui — é que é preciso haver alguns critérios na distribuição desse dinheiro, alguns critérios, para que o prefeito, especialmente aquele mais humilde, não precise chegar numa Secretaria e tenha que implorar, tenha que prometer apoio político para conseguir esse dinheiro. Isto foi o que eu disse; não que eu sou contra Deputado na Secretaria, porque eu torno a afirmar: eu seria um idiota, porque eu sou Deputado. A minha casa é esta. Eu não prestei concurso para ser Secretário, mas por aqui eu passei por um teste. Então, esta é a minha casa. Não sou contrário; nem que a Secretaria tenha candidatos a Deputados. Isto é até bom para o nosso partido. Mas acho que na distribuição desse dinheiro deve haver alguns critérios; deve efetivamente, ter o Secretário algum poder de manobra; que realmente precisa ter. Quanto às luminárias, ainda não foram entregues porque a Secretaria do Interior também ainda não as recebeu. A fábrica deve entregá-las dentro de 20 a 30 dias. Ai começaremos a entregar. Eu prometo que os seus municípios serão os primeiros a recebê-las.

O SR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA — Muito bem. Então, ainda há esperança. Apenas, Sr. Presidente, queria transmitir aqui um abraço e meus cumprimentos ao nobre Secretário, e que continue Secretário, Deputado, porque assim nós nos entenderemos um pouco melhor do que os tecnocratas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Mesquita) — Sr. Secretário, em meu nome e no de todos os Deputados membros desta Comissão e dos demais Srs. Deputados que aqui compareceram, agradecemos a presença de V. Exa. pela maneira gentil e amável com que equiesceu em atender ao nosso convite para participar deste Simpósio que a Comissão está promovendo.

Sem dúvida alguma, a participação de V. Exa., considerando o cargo que ocupa, de Secretário do Interior, é da mais alta importância para esta Comissão. Ficamos sumamente gratos pela gentileza com que atendeu ao convite de participar e colaborar com esta Comissão.

Colocamos o microfone à disposição de V. Exa., para suas considerações finais. (Vozes longe do microfone.)

A Presidência defere a solicitação de V. Exa., nobre Deputado Alvaro Fraga.

O SR. ARTHUR ALVES PINTO — Querida, Sr. Presidente, nosso colega Antônio Carlos Mesquita, agradece novamente, reafirmar aqui meus agradecimentos pelo convite que me foi formulado pela Comissão que preside agradecer aos colegas, meus companheiros Deputados pela maneira cavalheiresca e gentil com que se dirigiram ao seu colega e dizer ao Sr. Presidente, que nós, como afirmamos no início, nos sentimos bastante honrados com este convite, que nos deu a oportunidade de rever nossos companheiros, alguns deles que não víamos há algum tempo, como é o caso do meu amigo Flávio Bierrenbach, amigo que eu estimo bastante desde a época da Câmara Municipal. Este convite, além de nos dar muita honra por esse motivo, alegrou também nosso coração. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Mesquita) — Antes de encerrar, comunico ainda a V. Exas. que, na próxima quinta-feira, falará perante a Comissão de Assuntos Municipais o Presidente Regional do PMDB, ex-Deputado Marinho Covas.

Está encerrada a reunião. (Palmas.)
— Levanta-se a reunião

ATOS DA MESA

De 2-12-81

No Processo RG 16.876-76:

Dando aos Incisos I e II do Ato n.º 502-81, da Mesa, publicado no Diário Oficial de 27 de novembro de 1981, a seguinte redação:

I — A franquia de despesas com ligações telefônicas é convertida em pagamento mensal, direta e totalmente feito ao Deputado, que dele dará recibo.

II — Dentro dos 15 (quinze) dias seguintes à apresentação da conta do aparelho telefônico de sua responsabilidade, o Deputado providenciará o recolhimento do numerário correspondente ao valor que exceder à franquia referida no inciso I.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de novembro de 1981 (Ato 923-81).

Exonerando, nos termos da 1.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 53, da Lei Complementar 180-78, Hélio Corrêa da Silva, RG 732.211, do cargo que vem exercendo em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, de Assessor Técnico de Gabinete, padrão «12-A», do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4 a que alude a Lei Complementar n.º 247-81, a partir do dia 2 de dezembro de 1981 (Ato 926-81).

Tornando sem efeito, face ao que dispõe o § 3.º do artigo 52, da Lei 10.261-68, o Ato 789-81, publicado em DOE de 7-10-81, de nomeação de Lucia Hemena Morosini Benz, RG 3.689.580, para provimento do cargo de Oficial Legislativo, padrão «5-A», do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (Ato 927-81).

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar 180-78, Roberto Martini, RG 6.053.109/SP, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão «12-A», do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que alude a Lei Complementar n.º 247-81, em vaga decorrente da exoneração de Hélio Corrêa da Silva (Ato 923-81).

Nomeando, nos termos do inciso III do artigo 92, da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda Constitucional 2, de 30-10-1969), Vera Lúcia Pinho — RG ... 3.115.900 para, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Oficial Legislativo, padrão «5-A», do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que alude a Lei Complementar n.º 247-81, em vaga decorrente da exoneração de Eliana Rios Salomão (Ato 929-81).

DECISÕES DA MESA

De 2-12-81

Na Tomada de Preços 38-81 (Processo RGE — 10.258-81), relacionada à aquisição de tábuas de pinho; homologando a adjudicação do objeto da tomada de preços, feita pela Comissão de Licitação, na seguinte conformidade: itens 01 e 02 à firma Madeireira Sandrini Ltda., no valor de Cr\$.. 195.000,00 (Decisão 660-81).

Alterando a lista de substituições a que alude a Decisão 01-81, na seguinte conformidade: Departamento Administrativo — Divisão de Pessoal — cargo: Diretor (Divisão Nível II): Titular — Matheus Falconi Fialho — 1.º substituto: Lucília Neves da Cunha; 2.º substituto: Marli Tegani Junqueira Pinto; Serviço de Controle de Pessoal — cargo: Diretor (Serviço Nível II) — Titular: Alvaro dos Santos; 1.º substituto: Maria Sílvia Dias de Aguiar; 2.º substituto: Lucília Neves da Cunha. (Decisão 661-81).

No Processo RG. 1.033-77, relacionado ao provimento, por acesso, de cargos de Bibliotecário-Chefe do QSAL: homologando a classificação constante do Comunicado 4-81-CA, da Comissão de Acesso, publicado em 6-11-1981. (Decisão 662-81).

ATOS DA DIRETORIA GERAL

De 25-11-81

Apostilando:

o título de nomeação de Zélia Novaes Guimarães, RG 526.675, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço, correspondente a vinte pontos, referente ao primeiro, segundo, terceiro e quarto quinquênios, ficando o cargo de que é ocupante enquadrado no padrão «39-A», da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a partir de 14 de agosto de 1978;

o título de nomeação de Zélia Novaes Guimarães, RG 526.675, para declarar que lhe é concedido o adicional por tempo de serviço, correspondente a cinco pontos, referente ao quinto quinquênio, ficando o cargo de que é ocupante enquadrado no padrão «6-A», da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a partir de 18 de junho de 1981.

De 27-11-81

Declarando competir mais a sexta parte dos vencimentos a Vicente Santo Mauro, RG 1.168.157, a partir de 5-7-81, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, ficando o cargo de que é ocupante, que em 4-7-81, estava fixado no padrão «23-E», enquadrado no padrão «27-E», da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, em razão do disposto no artigo 25 das Disposições Transitórias da Lei Complementar 180-78, ficando sem efeito a apostila de 13, publicada em 17-11-81.

Apostilando os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que lhes são concedidos os adicionais por tempo de serviço, correspondentes a cinco pontos, referentes ao primeiro quinquênio, ficando os cargos de que são ocupantes enquadrados nos padrões a seguir relacionados:

Raimundo Nonato Cesar, RG 1.823.944, no padrão «22-A», da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 1-12-80, Ju-

venil Benedito de Paulo, RG 8.035.339, no padrão «4-A», da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 12-3-81.

De 30-11-81

Declarando competir mais a sexta parte dos vencimentos a Mariza Zucchi de Mattos, RG 3.171.605, a partir de 28-7-81, visto contar mais de vinte e cinco anos de efetivo exercício, ficando o cargo de que é ocupante, que em 27-7-81, estava fixado no padrão «23-E», enquadrado no padrão «27-E», da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, em razão do disposto no artigo 25 das Disposições Transitórias da Lei Complementar n.º 180-78, ficando sem efeito a apostila de 13, publicada em 16-10-81.

Atribuído:

a partir de 1-10-81, a Maria Helena Carina, RG 2.963.306, a gratificação de representação de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Gabinete da 2.ª Secretaria), no valor mensal de 27% (vinte e sete por cento) do padrão «1-A» da Tabela I da Escala de Vencimentos 4;

a partir de 26-11-81, a Antonio Carlos Farhat, RG 3.172.049, a gratificação de representação de Consultor Técnico de Gabinete (Assessoria Técnica da Mesa), no valor mensal de 90% (noventa por cento) do padrão «1-A» da Tabela I da Escala de Vencimentos 4.

De 1-12-81

Apostila: para declarar que o cargo ocupado por Antonio Ribeiro de Assis, RG 3.683.996, fica enquadrado, a partir de 1-3-79, no padrão «50-A», da Tabela I da Escala de Vencimentos; a partir de 19-10-80 no padrão «51-A», em razão da concessão do adicional correspondente ao terceiro quinquênio apurado em seu tempo de serviço e a partir de 1-3-81, no padrão «13-A», da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, e não como constou da apostila de 3, publicada em 7-11-81.

Apostilando o título de nomeação de Oswaldo Spínola de Mello Junior, RG n.º 4.733.565, para declarar que, nos termos do artigo 2.º, inciso I da Lei Complementar 261-81, o cargo de que é ocupante, a partir de 9-9-81, passa a ter seus vencimentos fixados no padrão «5-A», mantido no mesmo SQC e Tabela da Escala de Vencimentos 2.

Cessando, a partir de 1-12-81, os efeitos do Ato de 27-4-81, publicado em 1-5-81, que atribuiu a Cleonice da Graça Della Torres, RG 4.444.105, a gratificação de representação de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Gabinete da Presidência).

Concedendo o salário-família a Darcy de Oliveira, RG 5.885.330, correspondente ao quarto dependente, a partir de outubro de 1981.

TERMOS DE CONTRATOS

Termo de retificação e ratificação do contrato de trabalho celebrado em 2 de dezembro de 1968, entre a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e Odette de Oliveira, para os fins que nele se declaram.

Aos 27 dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um, no Palácio Nove de Julho, presentes, de um lado, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, denominada Empregadora, representada pelo Diretor Geral, de sua Secretaria, Dr. Carlos Macruz, devidamente autorizado pela Egrégia Mesa, no Processo RG n.º 1.735-70, e de outro lado, a Sra. Odette de Oliveira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida aos 5 dias do mês de fevereiro de 1922, portadora da Carteira Profissional n.º 23.623 — série 00634, e da Cédula de Identidade RG n.º 3.936.690, residente na Rua Monte São n.º 08-B — Penha, adiante designada Empregada, tendo celebrado, em 2 de dezembro de 1968, contrato de trabalho, acordam, pelo presente termo, em retificar e ratificar o referido contrato, estabelecendo o seguinte:

A) A função-atividade de Auxiliar de Bar, desempenhada pela empregada, fica a partir de 9 de setembro de 1981, alterada para Auxiliar de Administração III, enquadrada no Padrão 4-A, da tabela I da Escala de Vencimentos n.º 02, de acordo com a Lei Complementar n.º 264, de 8 de setembro de 1981, com o salário mensal de Cr\$ 26.523,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros).

B) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, em tudo o que não é alterado pelo presente termo.

C) Os encargos decorrentes do presente termo correrão por conta da C.E. 3.1.1.1. — Pessoal Temporário, do Orçamento vigente.

Termo de retificação e ratificação do contrato de trabalho celebrado em 3 de maio de 1976, entre a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e Ernesto Penezol Netto, para os fins que nele se declaram.

Aos 27 dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um, no Palácio Nove de Julho, presentes, de um lado, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, denominada Empregadora, representada pelo Diretor Geral, de sua Secretaria, Dr. Carlos Macruz, devidamente autorizado pela Egrégia Mesa, no Processo RG. n.º 1.735-70, e de outro lado, o Sr. Ernesto Penezol Netto, natural de São Paulo Estado de São Paulo, nascido aos 21 dias do mês de setembro de 1941, portador da Carteira Profissional n.º 25.010 — série 136.8, e da Cédula de Identidade RG n.º 7.405.173, residente na Rua Aires Quaresma, n.º 56 — Vila Rica, adiante designado Empregado, tendo celebrado, em 3 de maio de 1976, contrato de trabalho, acordam, pelo presente termo, em retificar e ratificar o referido contrato, estabelecendo o seguinte:

A) A função-atividade de Auxiliar de Portaria, desempenhada pelo empregado, fica, a partir de 9 de setembro de 1981, alterada para Auxiliar de Administração III, enquadrada no Padrão «3-A», da tabela I da Escala de Vencimentos n.º 2, de acordo com a Lei Complementar n.º 264, de 8 de setembro de 1981, com o salário mensal de Cr\$ 25.260,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta cruzeiros);

B) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, em tudo o que não é alterado pelo presente termo;